



Decreto N° 930 - de 12 de Agosto de 2020

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO conforme Lei n° 861, 12 de Agosto de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 09 - Secretaria Mun.de Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 01 - Departamento de Agricultura

20 - AGRICULTURA

20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.122.002 - APOIO A AGRICULTURA

20.122.002.2.0158 - Rateio Consorcio CIMERP

3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

- - - - - R\$

4.933,33

3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

- - - - - R\$

5.066,67

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$

10.000,00

Total da Unidade 09

- - - - - R\$

10.000,00

Total da Instituição 02

- - - - - R\$

10.000,00

Total Geral Acrescido

- - - - - R\$

10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 01 - Departamento de Turismo

13 - CULTURA

13.695 - TURISMO

13.695.458 - TURISMO

13.695.458.2.0126 - Manutenção das Atividades Sec. Turismo

3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

- - - - - R\$

10.000,00

Total da Sub-Unidade 01

- - - - - R\$

10.000,00

Total da Unidade 10

- - - - - R\$

10.000,00

Total da Instituição 02

- - - - - R\$

10.000,00

Total Geral Anulado

- - - - - R\$

10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 12 de Agosto de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00